Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 047/2025

Processo SEI PMJ.0003653/2025

Dispensa de Licitação nº 029/2025

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pelo Sr. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Diretor do Departamento de Limpeza Pública.

CONSÓRCIO 3T, inscrito no CNPJ sob nº 33.587.756/0001-38, estabelecido em São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1192, Bairro Campos Elíseos, formado pelas empresas: **TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI** (líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 05.497.348/0001- 50, estabelecida em São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1.192, Bairro Campos Elíseos e **TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** , inscrita no CPNJ sob o nº 61.149.829/0001-45, estabelecida em Barueri/SP, na Alameda Madeira, nº 222, Conj. 112, Bairro de Alphaville, adiante denominado apenas **CONTRATADA.**

OBJETO: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária para operação do sistema de limpeza urbana, compreendendo coleta manual e mecanizada de transporte de resíduos domiciliares; fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres (pead e soterrados); varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos; transbordo, transporte e destinação final em aterro sanitário; serviços de coleta, transporte , triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação cata-treco; e outros serviços de limpeza pública, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, “b” c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar acréscimos aos itens 01, 03 e 12, conforme descrito abaixo, perfazendo um aumento de 6% ao valor do contrato, conforme valores abaixo:

Ite	Descrição dos Serviços	Unid.	Quai men	Preço Unitário	Quant Mensa Acres	Valor Mensal Atualiza	Valor Total Atualizado

1	Coleta de lixo domiciliar manual e mecanizada + transporte até o local de transbordo + transferência dos resíduos para veículos transportadores adequados	Ton	9.777	R$ 203,62	1874,07	R$ 2.372.390,87	R$ 28.468.6
2	Fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres em PEAD 1000 Litros	Un	2.000	R$ 211,75	0	R$ 423.500,00	R$ 5.082.000,0
3	Varrição de vias e logradouros públicos: Varrição manual + coleta de resíduos + transporte até o transbordo + transferência dos resíduos para veículos transportadores adequados	Km	9.750	R$ 187,52	633,45	R$ 1.947.104,25	R$ 24365.254,
4	Limpeza dos locais de feiras livres + transporte dos resíduos até o local de transbordo + transferência para veículos transportadores adequados	Equipe/Mês	2	R$ 83.719,66	0	R$ 167.439,32	R$ 2.009.271,8
5	Serviços de caráter intermitente ou sazonais + transporte dos resíduos até o local de transbordo + transferência para veículos transportadores adequados	Equipe/Mês	6	R$ 48.017,12	0	R$ 288.102,72	R$ 3.457.232,6
6	Equipe de serviços gerais para manutenção das áreas de circulação e movimentação dos parques públicos.	Equipe/Mês	1	R$ 304.934,75	0	R$ 304.934,75	R$ 3.659.217,0
7	Limpeza de caixas de boca-de-lobo + transporte dos resíduos até o local do transbordo + transferência para veículos transportadores adequados.	Equipe/Mês	2	R$ 86.302,39	0	R$ 172.604,78	R$ 2.071.257,3
8	Operação, manutenção e limpeza do local de transbordo	Equipe/Mês	1	R$ 92.626,78	0	R$ 92.626,78	R$ 1.111.521,3
9	Serviços de coleta e transporte de materiais reaproveitáveis provenientes da coleta seletiva de resíduos domiciliares + coleta e transporte de materiais oriundos da operação Cata-Treco	Equipe/Mês	1	R$ 761.038,17	0	R$ 761.038,17	R$ 9.132.458,0
10	Fornecimento, operação e manutenção de planta mecânica de separação de resíduos reciclados oriundos da coleta seletiva	Equipe/Mês	1	R$ 480.541,12	0	R$ 480.541,12	R$ 5.766.493,4
11	Outros serviços especiais de limpeza não especificados acima, transporte dos resíduos até o local de transbordo + transferência para veículos transportadores adequados.	Equipe/Mês	12	R$ 77.523,26	0	R$ 930.279,12	R$ 11.163.349,
12	Transbordo, transporte de resíduos coletados do local de transbordo para o destino final + destinação final de resíduo sólido em Aterro Sanitário licenciado	Ton	12.406	R$ 235,93	536,58	R$ 3.053.542,36	R$ 36642.514,

13	Fornecimento, instalação, operação, manutenção e higienização de contêineres soterrados com capacidade igual a 3m³, bem como coleta e destino final de resíduos neles contidos com uso de caminhão adequado.	Un	10	R$ 4.695,42	0	R$ 46.954,20	R$ 563.450,40
14	Serviços em horários extraordinários – valor fixado pela Prefeitura que representa o importe máximo de gastos mensais com horas extraordinárias nos serviços relativos aos itens 4, 5, 6 e 11	Mês	1	R$ 40.000,00	0	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
VALOR GLOBAL							**R$ 132.972.71**

1.2. Dá-se ao presente Termo o valor de **R$ 7.523.735,96** (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) , sendo que, em decorrência do aditamento estipulado na cláusula anterior, o valor global fixado na Cláusula 3.1 do Contrato originário passa a corresponder ao importe de **R$ 132.972.711,32** (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá providenciar o reforço da garantia prestada, para que coincida com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação constante da cláusula 1.2. deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

As assinaturas realizadas no presente termo convalidam as notas de empenhos e os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente contratação.

Jundiaí, 14 de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CONTRATADA: CONSORCIO 3T
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2025 - TERMO DE ADITAMENTO
OBJETO: PS ESS.E CONT.DE ENG.SANI.P/OPER.SIST.LIMP.URB: COL.MAN.E MEC.TRANS.RES.DOM.; FORN.,LAV.MEC.DESINF.E MANUT.CONT.(PEAD E SOT.); VARR.MAN.VIAS PÚB.C/COL.E TRANS.RES.RESID.; TRANSB.,TRANS.DEST.FIN.ATER.SAN.; SERV. COL. TRANS. TRIAG. PROC. DEST. FIN. MAT. REAP. E DA OPER."CATA-TRECO" E OUT.SERV.LIMP.PÚB.CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SMISP

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, Data vide assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGAO/ENTIDADE:
NOME: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**
CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
CPF: **294.476.458-60**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
NOME: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**
CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
CPF: **294.476.458-60**
ASSINATURA:

NOME: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**
CPF: **272.739.178-18**
ASSINATURA:

Pelo contratado:
NOME: **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**
CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **064.162.548-08**
ASSINATURA:

NOME: **FÁBIO VETTORI**
CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **610.768.808-00**
ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: **ANDREA MARTINS**
CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **300.329.848-80**
ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**
NOME: **ELIZA EMIKO HONDA**
CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **216.060.718-58**
ASSINATURA:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**
NOME: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **272.739.178-18**
ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50
CONTRATADA: CONSORCIO 3T

CNPJ Nº: 33.587.756/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2025 TERMO DE ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: Data vide assinatura digital.

OBJETO: PS ESS.E CONT.DE ENG.SANI.P/OPER.SIST.LIMP.URB: COL.MAN.E MEC.TRANS.RES.DOM.; FORN.,LAV.MEC.DESINF.E MANUT.CONT.(PEAD E SOT.); VARR.MAN.VIAS PÚB.C/COL.E TRANS.RES.RESID.; TRANSB.,TRANS.DEST.FIN.ATER.SAN.;

SERV.COL.TRANS.TRIAG.PROC.DEST.FIN.MAT.REAP.E DA OPER."CATA-TRECO" E OUT.SERV.LIMP.PÚB.CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SMISP

VALOR (R$): 7.523.735,96

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, Data vide assinatura digital.

RESPONSÁVEIS:

Nome: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**

Cargo: **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

E-mail: **jcoimbra@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura:

Nome: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Cargo: **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**

E-mail: **jmdoliveira@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Aparecido Coimbra**, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 14/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria de Oliveira Junior**, **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, em 14/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Mamede**, **Diretor do Núcleo Central Suprimentos E**, em 14/05/2026, às 18:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha**, **Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 18:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VETTORI**, **Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 10:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3159039** e o código CRC **C41D5D54**.